



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1798/2017

APROVADO EM 01/12/2017

SANCIONADA EM 06/12/2017

EMENTA:

Concede ao Senhor Airton Espíndola Corral, homenagem pelos relevantes serviços prestados a esta casa.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Lei N.1798/2017

Concede ao Senhor Airton Espindola Corral, homenagem pelos relevantes serviços prestados a esta casa.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido ao Senhor Airton Espindola Corral, placa em homenagem pelos relevantes serviços prestados a esta casa desde 02 de fevereiro de 1996 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração